Estudo Técnico Preliminar 58/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Este procedimento visa estudo para contratação de serviços para execução de SHOWS ARTÍSTICOS com profissionais da música de renome nacional.

O Município de Ubiratã estará promovendo de 06a 09 de junho de 2024 a EXPOBIRA 2024, A FESTA DA FAMÍLIA UBIRATANENSE, para tanto, se faz necessário a contratação de serviços que possam em sua totalidade, garantir o aproveitamento da festa por toda a população e e por demais pessoas convidadas de outros municípios.

dito isto, e levando em consideração ser uma festa voltada ao agro e ao peão de rodeio, a administração entrou em contato com a produção de cantores de renome nacional para que possa os mesmos estar fazendo apresentações artísticas da festa.

A EXPOBIRA é uma festa tradicional da família Ubiratanense, sendo aguardada por toda a população, uma vez que traz grandes atrações, movimenta o município, aquece o comercio local e coloca o povo de Ubiratã a frente do que há de melhor na cultura brasileira, seja ela sertaneja ou qualquer outro ramo pertinente que a Administração venha contratar nos eventos.

dentre os shows da EXPOBIRA 2024, PODEMOS CONTAR COM:

- 06/06/2024: SHOW GÓSPEL COM FERNANDINHO
- 06/06/2024: SHOW COM FIDUMA E JECA
- 07/06/2024: SHOW COM GINO E GENO
- 08/06/2024: SHOW COM GILBERTO E GILMAR
- 09/06/2024: SHOW COM CLAYTON E ROMÁRIO.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Esportes e Lazer	Rafael de Mello Bartz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o enquadramento nos processos em questão, alguns requisitos básicos e específicos devem ser considerados, sendo estes:

PARA TODOS OS PROCESSOS:

1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Em caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELLI: Ato Constitutivo, Contrato Social/Estatuto da empresa interessada, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- Em caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócios (s) proprietário (s);

1. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas;
- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de Inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII - A da constituição das leis do trabalho, aprovado pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do Domicilio ou sede da Licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

Dada a documentação acima, é fato que outros documentos e condições específicas são necessários para o andamento do processo e da contratação, dito isto, tais documentações e condições serão colocadas pormenorizada da forma que segue:

PARA SHOWS:

Além dos documentos obrigatórios elencados acima, serão necessários alguns outros documentos pertinentes a esta contratação, sendo estes:

- Nota fiscal de comprovação de preços de shows praticados pelos cantores em outros eventos.
- Arquivo de mídia de comprovação de agenda (quando possível).
- Proposta de preços a ser aplicada no evento em questão.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que a contratação em tela se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, foram solicitadas as Notas Fiscais, que se podem observar o preço praticado para outros eventos similares, conforme anexado no processo.

A Solução proposta consiste na contratação para shows da EXPOBIRA 2024, sendo de interesse da Administração pública contratar como parte do evento, atração musical de renome nacional da música brasileira os cantores:

- 06/06/2024: SHOW GÓSPEL COM FERNANDINHO
- 06/06/2024: SHOW COM FIDUMA E JECA
- 07/06/2024: SHOW COM GINO E GENO
- 08/06/2024: SHOW COM GILBERTO E GILMAR
- 09/06/2024: SHOW COM CLAYTON E ROMÁRIO.

A solução proposta consiste na contratação de pessoa Jurídica, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de apresentação musical para festa da EXPOBIRA 2024, no formato de apresentação artística no tipo tradicional de apresentação (palestra musical) a ser realizado no Município de Ubiratã.

6. Descrição da solução como um todo

A critério da Administração, a participação dos cantores mencionados, representantes de destaque e aderência da cultura do agro a que se destina parte da festa tradicional do município de Ubiratã, a contratação traz a pauta de representatividade e notoriedade dos cantores acima mencionados, vale registrar que constam junto da proposta documentos que comprovam participação, autoria de musicas clipagem e release com a trajetória profissional dos músicos que a Administração manifesta interesse em contratar.

Destaca se nos preços de propostas, custos como alimentação, hospedagem e transporte dos cantores para deslocamento até o local de apresentação, levando em conta que as duplas apresentam seus escritórios e moradias distantes do local de apresentação,

e precisam trazer material e banda para que possa efetivamente trazer uma apresentação satisfatória que atenda aos anseios da população.

A festa a que se destina a apresentação já vem acontecendo há vários anos, sendo de grande tradição dentro do município de Ubiratã, tendo enorme relevância no comercio local, na movimentação de mercadorias e giro de capital financeiro, colocando na economia local uma satisfatória movimentação, o que atrai lojistas, vendedores de maquinas de implementos e equipes das linhas de produção agrícola e agropecuária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de apresentação musical de cantores de renome nacional como:

- 06/06/2024: SHOW GÓSPEL COM FERNANDINHO
- 06/06/2024: SHOW COM FIDUMA E JECA
- 07/06/2024: SHOW COM GINO E GENO
- 08/06/2024: SHOW COM GILBERTO E GILMAR
- 09/06/2024: SHOW COM CLAYTON E ROMÁRIO.

apresentação na forma de shows para EXPOBIRA 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 820.000,00

(oitocentos e vinte mil reais) detalhados da forma que segue:

DATA	CANTOR	VALOR
06/06/2024	FERNANDINHO	R$: 160.000,00
06/06/2024	FIDUMA E JECA	R$: 110.000,00
07/06/2024	GINO E GENO	R$: 230.000,00
08/06/2024	GILBERTO E GILMAR	R$: 130.000,00
09/06/2024	CLAYTON E ROMÁRIO	R$: 190.000,00
	TOTAL:	**R$: 820.000,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este instrumento d Estudo preliminar sera utilizado como ferramenta auxiliar de contratação em processos distintos de contratação por inexigibilidade, o que por sua vez extingue a necessidade de processo via pregão, levando em consideração a representatividade, notoriedade e escolha da ad ministração.

por sua vez, o parcelamento não se aplica, visto que a contratação será de forma direta através de processo especifico para este fim.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

serão adicionados a vinculação deste processo, alguns outros como contratação de palco, som, iluminação, geradores camarins, seguranças, brigadistas e banheiros químicos, todo que deverão atender ao máximo a execução do referido evento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Artigo 16, da lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e a despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Realização do evento com artista renomado, do qual possui a permeabilidade dos assuntos voltados a shows de renome nacional, do qual possui experiencia na missão de retratar a cultura através da música.

é princípio da administração pública conforme confere a constituição federal em seu artigo 6 e artigo 215 o direito a cultura e ao lazer, o que por sua vez essas contratações traz a tona a oferta de direitos expressos na constituição federal.

além do que descreve acima podemos citar:

- Benefício Social
- Troca de experiências e culturas
- Lazer
- Promoção do comércio
- Aumento do Capital de giro no mercado de negócios.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável do serviço a ser contratado, estes, devidamente capacitados para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso dos eventos e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

dentre eles, A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:
1. Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
2. Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.
3. Primazia no processo de contratação legal, sem ferir prazos, valores e o que versa a lei de contratação 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em circunstancias como as elencadas neste processo, os riscos e impactos ambientais sobre o produto é considerado nulo, vez que os shows acontecem levam a musica, e não causa dano ao meio ambiente, que é ligados a promoção de lazer e qualidade de vida.

Entretanto, caso haja necessidade, A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08 de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 - Politica Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 4º e 6º da Resolução Conama nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação através deste processo, é viável pois trará para a festa uma maior importncia frente a população, as autoridades e comerciantes locais, levando em consideração a notória especialização dos cantores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIO CESAR MENIGITE

Auxiliar Administrativo

Assinou eletronicamente em 12/03/2024 às 18:38:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PROPOSTA CLAYTON E ROMÁRIO UBIRATÃ.pdf (199.16 KB)
- Anexo II - Proposta Ubiratã-PR - 06-06-24.pdf (183.59 KB)
- Anexo III - UBIRATÃ-PR_Proposta Financeira show Fiduma (229.46 KB)
- Anexo IV - PROPOSTA - GILBERTO (840.36 KB)
- Anexo V - 07.06.24_GINO (1.47 MB)

Anexo I - PROPOSTA CLAYTON E ROMÁRIO UBIRATÃ.pdf

PROPOSTA DE SHOW

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR.

Em atendimento à solicitação, a ***C&R PRODUÇÕES E EVENTOS*** **LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. *13.712.200/0001-19*, situada na Avenida Del Rey n 111, - Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte MG - Cep: 30.775-240, detentora dos direitos de vendas dos artistas da dupla ***CLAYTON & ROMÁRIO***, apresenta as considerações da presente proposta e demais condições de contratação artística.

Local do Evento: UBIRATÃ - PR. **Data do Evento: 09/06/2024**

Valor do Cachê: R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais) cachê.
Descritivo Produção: **R$ 190.000,00.** Show com duração de 1h30, Incluso traslado Belo Horizonte - MG a Ubiratã - PR. Conforme detalhado abaixo.

DETALHAMENTO CACHÊ:
R$ 46.300,00 – Despesas Administrativas
R$ 20.700,00 – Cachê Equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças)
R$ 15.000,00 – Transporte Intermunicipal/Estadual
R$ 10.000,00 – Imposto sobre Nota Fiscal (valor sujeito a alteração conforme alíquota do município)
R$ 15.000,00 – Produção local (vans, hospedagens e carregadores)
R$ 14.800,00 – Cenário
R$ 4.000,00 – Diárias de alimentação
R$ 30.200,00 – Cachê Artistas
R$ 44.000,00 – Investimento de Carreira

Lembrando que recolhimento de ECAD, a locação do palco, Som (mesa digital), iluminação e painel de LED ficam por conta do contratante que será informado via email após fechamento do contrato das características do mesmo, inclusive rider técnico e mapa de palco.

Forma De Pagamento: 2 dias antecedentes ao evento.
Validade da proposta: 30 dias

Dados Bancários para pagamentos:
BRADESCO (NÚMERO BANCO 237)
Ag: 0513 Conta Corrente: 17042-9
Favorecido: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 13.712.200/0001-19

Cordialmente.
C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

_____

Anexo II - Proposta Ubiratã-PR - 06-06-24.pdf

A Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR
Ref.: Proposta de realização de evento com cantor Fernandinho
A/C Prefeito e/ou sua Assessoria
Rio de Janeiro, 19/02/2024.

Cantor: Fernandinho

Data: 06/06/24

Cidade: Ubiratã/PR

Horário: 21:00

Duração da apresentação: 1 hora e 30 minutos

Cachê Colocado: R$ 160.000,00 – valor que engloba: impostos / passagens aéreas do cantor e sua equipe / alimentação do cantor e sua equipe / hospedagem do cantor e sua equipe / traslado terrestre do cantor e sua equipe / pagamento do cantor e sua equipe
- Dados necessários para entendimento da proposta: A equipe é composta de 12 pessoas
- A emissão de NF é obrigatória

Forma de pagamento:
Considerando se tratar de apresentação artística de renome nacional, a antecipação de documento e/ou pagamento é a única opção para assegurar a prestação do serviço desejado, sendo da seguinte forma (atenção!):

- 50% do valor da proposta na assinatura do contrato, com prazo de até 60 dias anteriores ao evento ocorrer, juntamente com envio de contrato e nota de empenho.
- 50% restante do valor da proposta até a data do evento ocorrer considerando o prazo estabelecido para envio de contrato e nota de empenho.
- Cancelamento automático na falta da documentação no prazo estabelecido acima.
- Conta para pagamento: Itau (341) / Agência 8517 / CC 07075-4 / Faz Chover Produções / CNPJ: 39.702.550/0001-98

Por conta do contratante:
Estrutura para ocorrência do show na cidade, estrutura montada de **somente** um camarim que **atenda ao cantor e sua equipe** acompanhando o pedido efetuado através do arquivo "produção local" enviado pela Faz Chover Produções, disponibilizar 2 carregadores e pagamento do ECAD.

Cordialmente,

PCTS dos Santos
Faz Chover Produções

Faz Chover Produções - Escritório Cantor Fernandinho
Tel/WhatsApp: (27) 981902727 e (22) 981035555
www.fernandinhooficial.com.br | fernandinhocd@gmail.com | Instagram: fernandinhoepaula